



PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 026/2024, *“Altera a Lei nº 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício de 2024”.*

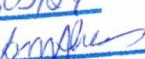
Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, com emendas. Vem agora o projeto a esta comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opino por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio ás folhas
<u>61</u> Sob o nº <u>360/2024</u>
ás <u>15:04</u> Horas
Bonf.de Minas/MG <u>05/12/24</u>
Servidor Responsável


Vereador **JORGE PORTUGUÊS**
Relator

Publicado no quadro de avisos da Câmara
05/12/2024 às 15:55 horas,
e registro em livro próprio ás folhas
Sob o nº 360/24

Servidor Responsável


CAMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (0)
votos contrários e (0) abstenções.
Sala de Comissões 05/12/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 05/12/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 26/2024/PODER LEGISLATIVO

Altera a Lei nº 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei Municipal 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que “*Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2024*”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2024, fica autorizada a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 18,0% (dezoito por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2024.

Bonfinópolis de Minas, ____ de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal